



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500

Adm.: 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1977/2023

Dispõe sobre a suspensão temporária do Concurso Público n. 001/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doresópolis/MG, **ELITON LUIZ MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e com a faculdade que lhe confere o art. 99, IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Considerando os termos da Notícia de Fato registrada sob o n. MPMG 0515.22.000232-0, convertida em Inquérito Civil de mesmo número;

Considerando que a referida Notícia de Fato deu origem à Ação Judicial de Antecipação de Provas proposta e distribuída pelo MPMG, sob o n. 5000647-74.2023.8.13.0515;

Considerando que as alegações levadas pelo Ministério Público ao judiciário para fins de obtenção do deferimento do pedido de Antecipação de "Provas", **incluem**, além da denúncia formal apresentada por um dos candidatos, **supostas** irregularidades no processo que deu origem à contratação da empresa responsável pela realização do concurso público 001/2022;

Considerando o fato de que, mesmo alegando **supostas** irregularidades no processo que deu origem à contratação da empresa responsável pela realização do Concurso Público n. 001/2022, o Ministério Público estranhamente não requereu, na medida judicial, a **suspensão** do concurso público, já que na **hipótese** de eventual comprovação de irregularidades, todos os atos seguintes seriam nulos gerando incertezas e insegurança jurídica para os candidatos e para a Administração;

Considerando que a medida liminar que deferiu a antecipação de provas, determinou, também, que o Ministério Público apresentasse – no prazo de 15 dias – suas conclusões acerca das **supostas** irregularidades apontadas e, até a data de publicação deste Decreto, as conclusões ministeriais não foram apresentadas pelo MPMG;

Considerando que, apesar das alegações de **supostas** irregularidades, bem como os excessos e a agressividade das medidas adotadas pelo Ministério Público, a Administração tem plena consciência da lisura e legalidade de todos os atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500
Adm.: 2021/2024

praticados na realização do Concurso Público, desde os procedimentos de contratação da empresa responsável, até a presente data;

Considerando, a publicidade do resultado preliminar do Concurso Público n. 001/2022, ocorrida no dia 13.03.2023, disponível no site oficial do município de Doresópolis/MG e da empresa responsável por sua realização, demonstrando, por si só, a lisura dos atos praticados pela Administração Municipal;

Considerando a imprescindibilidade das conclusões ministeriais acerca das **supostas** irregularidades apontadas, bem como os atos e medidas seguintes que serão por ele (MP) adotadas;

Considerando que gestão municipal (2021/2024), prima pela observância dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **suspenso** o Concurso Público n. 001/2022, instaurado pelo município de Doresópolis/MG, visando o provimento de cargos para compor o quadro de servidores públicos municipais, **por prazo indeterminado**.

Parágrafo Único: em razão da suspensão do Concurso Público referida no *caput* deste artigo, findado os efeitos deste Decreto, fica garantido aos candidatos regularmente inscritos, o restabelecimento integral dos prazos previstos para interposição de recursos e demais atos e procedimentos correlatos, a partir da data da divulgação do resultado preliminar, ocorrida no dia 13.03.2023.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 14 de março de 2023.


ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

